



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 18 de novembro de 2014

RGL 4631/2014

Junte-se ao processado do
PEC
nº 17, de 2012.

Of. SGP n.º 6037/2014

Em 10/11/14

Senhor Presidente

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido aprovada por esta Assembleia Legislativa, em sessão de 11/11/2014, a Moção n.º 77, de 2014, apresentada pelo Deputado Fernando Capez.

A referida moção, nos termos da cópia inclusa, dirige apelo a Vossa Excelência a fim de que empreenda esforços para que seja apreciada e aprovada com a maior brevidade possível a Proposta de Emenda à Constituição n.º 17/12, que altera a redação do art. 132 da Constituição Federal para estender aos Municípios a obrigatoriedade de organizar carreira de procurador, conforme específica.

À oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Deputado SAMUEL MOREIRA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Senador RENAN CALHEIROS
Digníssimo Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA — DF

CÓPIA

MOCÃO Nº 77, DE 2014

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela para a Excelentíssima Senhora Presidente da República, para os Excelentíssimos Senhores Presidente do Senado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes dos partidos com assento naquelas Casas Legislativas a fim de que empreendam esforços para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2012, de autoria do Deputado Maurício Rands, em tramitação no Senado Federal, que altera a redação do art. 132 da Constituição Federal para estender aos Municípios a obrigatoriedade de organizar carreira de procurador (para fins de representação judicial e assessoria jurídica), com ingresso por concurso público com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em todas as suas fases, garantida a estabilidade dos procuradores após 3 (três) anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho, seja apreciada e aprovada com a máxima brevidade possível.

Sala das Sessões, aos 3 de julho de 2014

a) Fernando Capez



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 27 de novembro de 2014.

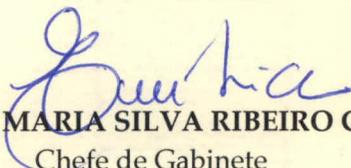
A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício SGP nº 6032/2014 RGL 4629/2014	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Informa a aprovação da Moção de nº 75/2014, apresentada pela CPI sobre o desaparecimento de pessoas no Estado de São Paulo.
Ofício SGP nº 6028/2014 RGL 4560/2014	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Informa a aprovação da Moção de nº 69/2014, Moção de apelo a fim de que empreenda esforços para agilizar a aprovação do PLS 236/2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.
Ofício SGP nº 6037/2014 RGL 4631/2014	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Informa a aprovação da Moção de nº 77/2014, Moção de Apelo a fim que seja apreciada com a maior brevidade possível de emenda constitucional nº 17/12, que altera a redação do Art. 132 da Constituição Federal para estender aos municípios a obrigatoriedade de organizar carreira de procurador.
Ofício SGP nº 6026/2014 RGL 4628/2014	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Informa a aprovação da Moção de nº 74/2014, apresentada pela CPI sobre o desaparecimento de pessoas no Estado de São Paulo.

Atenciosamente,


EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Recebi em
27/11/14 às
14:45
RMS

Regisilde Moreira Silva
Matrícula n.º 267391
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM



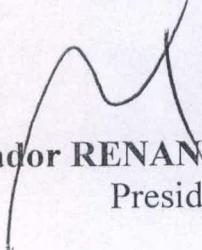
Senado Federal

Brasília, 09 de dezembro de 2014

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. SGP n.º 6037/2014, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da PEC n.º 17, de 2012, que “*Altera o art. 132 da Constituição Federal*”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=105021.

Atenciosamente,


Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

Exmº Sr.

Deputado Samuel Moreira

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 201, Ibirapuera - SP

CEP 04097-900 – São Paulo – SP